
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 005/2021
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE
PESSOAL

A Associação dos Pescadores e Extrativistas e Remanescentes de Quilombo de Degredo – ASPERQD, por meio da equipe de assessoramento técnico ao Território 17, observando as disposições contidas no Termo de Acordo para Disponibilização de Assessoria Técnica Independente no Território de Degredo¹, ATAP² e TAC Governança³, torna público o presente processo seletivo para contratação de pessoal a fim de compor os quadros da Equipe Técnica Multidisciplinar atuante no projeto de **assessoramento técnico aos atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão (Mariana/MG) residentes no Território Quilombola de Degredo em Linhares/ES – Território 17.**

DO OBJETO

ITEM I. Tem-se por objeto a contratação de profissional de nível médio com objetivo de compor a equipe técnica da Assessoria Técnica Independente – ATI ASPERQD, com atuação no Território Quilombola de Degredo (Território 17), Distrito de Pontal do Ipiranga, área rural de Linhares/ES.

DA VAGA E CONDIÇÕES DE TRABALHO

ITEM II. O contrato de trabalho será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Parágrafo Único. O(A) funcionário(a) contratado(a) receberá os seguintes benefícios: vale alimentação, plano de saúde, seguro de vida e demais benefícios definidos na convenção coletiva ou acordo coletivo da categoria.

ITEM III. A quantidade, tipo de vaga e salário base seguem o quadro abaixo:

¹ Acordo firmado nos autos do processo judicial eletrônico (PJe) nº. 1003050-97.2020.4.01.3800, 12ª Vara Cível e Agrária da SJMG.

² Disponível em de 27/05/2020 no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/aditivo-tap/view>.

³ Disponível em 25/05/2020 no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/docs/tac-governanca/view>

COD.	TIPO	VAGA	SALÁRIO BASE
01	Auxiliar de Serviços Gerais	01	R\$ 1.400,00

DA VAGA, ATRIBUIÇÕES, EXPERIÊNCIAS E HABILIDADES EXIGIDAS PARA O CARGO

ITEM IV. São habilidades desejadas:

- a) Trabalho em equipe;
- b) Capacidade de diálogo interpessoal;
- c) Boa comunicação com o público;
- d) Conhecimento do contexto do desastre causado pelo rompimento da barragem de Fundão;
- e) Possuir cursos de formação ou aperfeiçoamento na vaga de interesse fornecidos por instituição idônea;

ITEM V. São experiências profissionais e habilidades exigida para o cargo de nível fundamental - Auxiliar de Serviços Gerais:

- a) Possuir diploma de conclusão de ensino fundamental ou curso técnico equivalente;
- b) Possuir comprovada experiência profissional de no mínimo 1 (um) ano, compatível com o cargo para o qual será contratado e de acordo com as necessidades das pessoas e comunidades atingidas.

ITEM VI. A descrição do cargo e sua respectiva atribuição pode ser verificada por meio do quadro abaixo:

Cargo	Descrição das atividades
Auxiliar de Serviços Gerais	Presta assistência aos integrantes da equipe técnica, colaborando na administração e organização do ambiente; executa trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Associação, mantendo os ambientes adequados ao uso a que se destinam; conserva vidros e fachadas, limpa recintos e acessórios; providencia o adequado descarte dos resíduos de materiais produzidos na Associação; realiza serviços de copa, tais como o preparo de café,

	chá e lanche, com o objetivo de contribuir para que não haja interrupção do serviço; executa atividades meio com o objetivo de manter o asseio da Associação; executa outras atividades correlatas com a função, conforme orientações recebidas.
--	--

§ 1º. As atividades descritas no quadro acima são indicativas do trabalho a ser realizado e das competências a ele inerentes, conforme respectiva categoria profissional, podendo ocorrer alterações quando da pactuação do contrato de trabalho ou mediante termo aditivo posterior.

§ 2º. Considerando o atual estado de pandemia global devido ao novo coronavírus, as atividades laborais da função, a critério único e exclusivo da ASPERQD, poderão ser desempenhadas em dias alternados ou outra medida que entenda às necessidades de realização das tarefas.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ITEM VII. O processo de seleção consistirá de quatro (04) etapas, sendo:

- I) a primeira, de envio de currículo e inscrição;
- II) a segunda, de análise de currículos e documentações recebidas;
- III) a terceira, de entrevistas; e
- IV) a quarta, de análise final e divulgação de resultado.

§ 1º. As etapas de seleção estão descritas e subdivididas no cronograma a seguir:

Etapa	Descrição	Data/período	Horário
1.1	Publicação do Edital	07/10/2021	até às 23h59
1.2	Recebimento de currículos e inscrição	de 07/10/2021 a 13/10/2021	até às 18h00
2.1	Análise de currículos e documentações recebidas	de 07/10/2021 a 13/10/2021	até às 18h00
2.2	Divulgação dos candidatos selecionados para realização de entrevista	14/10/2021	até às 18h00
3	Realização de entrevistas por videoconferência (plataforma Microsoft Teams)	18/10/2021 a 19/10/2021	das 08 às 17h00

4	Divulgação do resultado	21/10/2021	-
4.1	Apresentação de documentação e realização de atos para contratação	de 25/10/2021 a 29/10/2021	de 08 às 17h00
5	Início das atividades	até 01/11/2021	às 08h00

§ 2º. Os candidatos interessados deverão acessar o site <https://www.asperqd.org.br/editais/>, ler o edital e preencher o formulário disponível no link encontrado no referido site e abaixo transcrito: <https://forms.office.com/r/3FA6iEGXeA>



§ 3º. Logo após preencher e enviar o formulário o candidato deve encaminhar o currículo para o e-mail rh@asperqd.org.br, sendo considerado o horário de recebimento do respectivo e-mail pelo setor de Recursos Humanos (RH), para fins de cômputo de prazo limite de inscrição.

§ 4º. O currículo apresentado pelo candidato deverá ser redigido de acordo com as melhores práticas de mercado, com informações dispostas de modo lógico e organizado devendo conter, no mínimo, as seguintes informações sobre o candidato: **I)** nome completo, **II)** data de nascimento; **III)** números de CPF e RG; **IV)** endereço completo; **V)** endereço de e-mail para comunicação com o RH; **VI)** número de telefone; **VII)** escolaridade, incluindo graduações e pós-graduações, se houver; **VIII)** principais

experiências profissionais; **IX)** principais cursos e habilidades.

- § 5º. Toda comunicação relativa ao processo de seleção será realizada através do e-mail indicado (rh@asperqd.org.br), conforme §3º, sendo vedado ao candidato encaminhar mais de um pedido de inscrição ou currículo por candidato.
- § 6º. É facultado ao candidato encaminhar documentos de comprovação de cursos ou escolaridade, que devem ser anexados junto ao currículo em arquivo único, em formato PDF, e este ser encaminhado conforme orientações do §3º.
- § 7º. Não serão considerados os currículos encaminhados em formato diferente do PDF.
- § 8º. Os candidatos classificados para entrevista receberão uma comunicação, proveniente do e-mail acima indicado, informando o meio de acesso, data e horário da entrevista indicada no item '3' do Cronograma de Etapas, com antecedência mínima de vinte e quatro (24) horas.
- § 9º. Cada entrevista terá a máxima duração de quarenta e cinco (45) minutos, não excluindo o prazo de tolerância.
- § 10º. Serão imediatamente desclassificados os candidatos que deixarem de encaminhar o currículo para o endereço de e-mail indicado, apresentarem currículos incompatíveis com a vaga a ser preenchida deixarem de comparecer ao ato da entrevista ou nela adentrarem após o prazo de tolerância de cinco (05) minutos.
- § 11º. Considerando o atual estado de pandemia global devido ao novo coronavírus e em respeito as regras de isolamento social, todas as entrevistas serão realizadas por meio de videoconferência utilizando-se como meio de realização das entrevistas o aplicativo [Microsoft Teams](#) (disponível para computadores e smartphones).
- § 12º. Compete ao candidato diligenciar no sentido de obter o aplicativo referido no parágrafo anterior, bem como estar preparado para a realização da entrevista contando com os recursos tecnológicos que se fizerem necessários.
- § 13º. A divulgação do resultado será realizada no site da ATI ASPERQD

(www.asperqd.org.br) e também será divulgado individualmente para cada candidato classificado por meio de comunicado via e-mail.

§ 14º. O candidato selecionado para a vaga deverá apresentar a documentação necessária e cumprir os demais requisitos exigidos para contratação dentro do prazo estipulado no item '4.2' do Cronograma de Etapas, o não cumprimento desta regra dentro do prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato, bem como na convocação do próximo classificado para a vaga.

DISPOSIÇÕES FINAIS

ITEM VIII. Os horários indicados no cronograma apresentado acima indicam a hora de término da referida atividade, na hora oficial de Brasília.

ITEM IX. Os candidatos serão selecionados e contratados preferencialmente, mas não exclusivamente: **I)** entre os residentes domiciliados no Território Quilombola de Degredo, **II)** entre os residentes e domiciliados no distrito de Pontal do Ipiranga, **III)** entre os residentes domiciliados na sede do município de Linhares/ES.

ITEM X. É responsabilidade do candidato manter o correto funcionamento de seu e-mail e demais meios de comunicação por ele indicados para comunicação com a instituição.

ITEM XI. As datas e horários de entrevista poderão ser remarcados a critério único e exclusivo da ASPERQD, resguardado o aviso prévio com antecedência mínima de vinte e quatro (24) horas, ou em prazo menor mediante concordância do candidato.

ITEM XII. Poderá ser prorrogada a fase de entrevistas (item '3' do Cronograma) a critério único e exclusivo da ASPERQD, caso em que as fases subsequentes também poderão ser prorrogadas.

ITEM XII. A ASPERQD não se obriga a informar ao candidato a inconsistência de quaisquer dados ou documentos relativos a sua participação no presente processo seletivo, cabendo ao candidato observar o fiel cumprimento das determinações contidas neste instrumento.

ITEM XIV. Os candidatos que não cumprirem quaisquer das determinações contidas no presente edital poderão ser desclassificados.

ITEM XV. A compreensão dos termos e condições do presente edital consiste em parte integrante dos critérios de seleção.

Território Quilombola de Degredo, Linhares -ES, 07 de outubro de 2021.

**COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS
ATI ASPERQD – TERRITÓRIO QUILOMBOLA DE DEGREGO**